

Termo de Adesão SVA Núm.: 1583721ZZ64791001001

Local e data: São Paulo, 26 de Novembro de 2021.

Informação do(a) CONTRATANTE:

Empresa: ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA ESPERANCA		
Endereço: AVENIDA FELIPE UEBE, Número: 423		Complemento:
Bairro: PARQUE TURF CLUB	CEP: 28013140	Cidade: CAMPOS DOS GOYTACAZES
CNPJ: 06058863000104	Telefone: 2298668215	E-mail: josias.coelho@iabas.org.br

Endereços de instalação dos serviços:

Site	Ponto Concentrador	Endereço	Complemento	Bairro	CEP	Cidade	UF
VERGUEIRO	Não	Rua Vergueiro 613		Liberdade	01504000	São Paulo	SP

QUADRO DE PRODUTOS E SERVIÇOS:

Site	Termo de Adesão	Ativação	Família	Serviço	Detalhes do Serviço	Qtd	Valor Mensal	Valor Instalação
VERGUEIRO Rua Vergueiro 613	1583721ZZ64791001001		Conecta On	IP On		1	0,00	0,00
VERGUEIRO Rua Vergueiro 613	1583721ZZ64791001001		Conecta On	IP On	Banda IP On 200 mbps	1	705,72	0,00
VERGUEIRO Rua Vergueiro 613	1583721ZZ64791001001		Hardware	IP On	Roteador	1	0,00	0,00
VERGUEIRO Rua Vergueiro 613	1583721ZZ64791001001		Instalação	IP On	Taxa instalação Conecta On	1	0,00	777,15
VERGUEIRO Rua Vergueiro 613	1583721ZZ64791001001		Instalação	IP On	Taxa instalação Connect Master (m)	386	0,00	0,00
Total Mensal:							705,72	
Total Instalação:								777,15
Prazo de instalação:								23

ESPECIFICAÇÃO DO NÍVEL DE SERVIÇO – SLA

- Conecta On

Gerenciamento da solução: 7 x 24 x 365.

Disponibilidade anual de 99,5% excluindo as manutenções programadas ou problemas de força maior.

Tempo de atendimento de até 6 horas

Tempo de reestabelecimento de Serviço: 6 horas

Taxa download/upload: 100% download/ 100% upload

Este **TERMO DE ADESÃO** é parte integrante do CONTRATO abaixo especificado.

CONDIÇÕES DA ADESÃO:

O(A) **CONTRATANTE**, devidamente representado por seu representante legal abaixo assinado, por meio deste **TERMO DE ADESÃO**, contrata **SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO** a ser provido pela **CONTRATADA**, de acordo com as condições comerciais e técnicas especificadas na proposta comercial e neste termo. A relação comercial que ora se estabelece é regida pelas previsões contidas no contrato o qual se encontra à disposição para livre consulta no site da **CONTRATADA**, bem como no Oficial de Registro de Títulos e Documentos na Comarca de Goiânia sobre o microfilme número **1583721**, cujo teor o assinante declara conhecer e concordar em sua totalidade.

CONTRATADA**Signatário**

Nome: Eduardo Coutinho

Assinatura:

Testemunha

Nome: Wilson Copiano

Assinatura:

CONTRATANTE**Signatário 1**

Nome: Lucas Sartori

Cargo: Diretor

Assinatura:

Termo de Adesão SCM Núm.: 1583722ZZ64791001001

Local e data: São Paulo, 26 de Novembro de 2021.

Informação do(a) CONTRATANTE:

Empresa: ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA ESPERANCA		
Endereço: AVENIDA FELIPE UEBE, Número: 423		Complemento:
Bairro: PARQUE TURF CLUB	CEP: 28013140	Cidade: CAMPOS DOS GOYTACAZES
CNPJ: 06058863000104	Telefone: 2298668215	E-mail: josias.coelho@iabas.org.br

Endereços de instalação dos serviços:

Site	Ponto Concentrador	Endereço	Complemento	Bairro	CEP	Cidade	UF
VERGUEIRO	Não	Rua Vergueiro 613		Liberdade	01504000	São Paulo	SP

QUADRO DE PRODUTOS E SERVIÇOS:

Site	Termo de Adesão	Ativação	Família	Serviço	Detalhes do Serviço	Qtd	Valor Mensal	Valor Instalação
VERGUEIRO Rua Vergueiro 613	1583721ZZ64791001001		Conecta On	IP On		1	0,00	0,00
VERGUEIRO Rua Vergueiro 613	1583721ZZ64791001001		Conecta On	IP On	Banda IP On 200 mbps	1	193,29	0,00
VERGUEIRO Rua Vergueiro 613	1583721ZZ64791001001		Hardware	IP On	Roteador	1	0,00	0,00
VERGUEIRO Rua Vergueiro 613	1583721ZZ64791001001		Instalação	IP On	Taxa instalação Conecta On	1	0,00	212,85
VERGUEIRO Rua Vergueiro 613	1583721ZZ64791001001		Instalação	IP On	Taxa instalação Connect Master (m)	386	0,00	0,00
Total Mensal:							193,29	
Total Instalação:								212,85
Prazo de instalação:								23

ESPECIFICAÇÃO DO NÍVEL DE SERVIÇO – SLA

- Conecta On

Gerenciamento da solução: 7 x 24 x 365.

Disponibilidade anual de 99,5% excluindo as manutenções programadas ou problemas de força maior.
Tempo de atendimento de até 6 horas
Tempo de reestabelecimento de Serviço: 6 horas
Taxa download/upload: 100% download/ 100% upload

Este(s) **TERMO(S) DE ADESÃO** é(são) parte integrante do CONTRATO SCM registrado em cartório sob o número: 1583722

CONDIÇÕES DA ADESÃO:

1 - A presente contratação vigorará na data da assinatura deste termo. 2 – O presente termo de adesão está sujeito a análise de crédito e da documentação do (a) **CONTRATANTE**. 3 – A instalação dependerá da análise de nossa cobertura de rede e viabilidade técnica. 4 - Horário da instalação é das 08:00 até 17:00 de segunda a sexta-feira, exceto feriados. Instalações realizadas fora deste estipulado, será cobrado o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)/hora. 5 – Qualquer custo adicional para prestação dos serviços no local da instalação é de responsabilidade do (a) **CONTRATANTE**. O (A) **CONTRATANTE**, devidamente representado por seu representante legal abaixo assinado, por meio deste **TERMO DE ADESÃO**, contrata **SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA CORPORATIVO** a ser provido pela **CONTRATADA**, de acordo com as condições comerciais e técnicas especificadas na proposta comercial e neste termo. A relação comercial que ora se estabelece é regida pelas cláusulas contratuais as quais se encontram à disposição para livre consulta no site da **CONTRATADA**, bem como no Oficial de Registro de Títulos e Documentos na Comarca de Goiânia sobre o microfilme número **1583722**, cujo teor o assinante declara conhecer e concordar em sua totalidade. As partes informam que foi firmado separadamente entre elas o **CONTRATO DE PERMANÊNCIA**, que vincula (fideliza) o (a) **CONTRATANTE** prazo determinado, em troca da concessão de benefícios (descontos ou isenções) na contratação dos serviços (benefícios válidos exclusivamente durante o prazo de fidelidade contratual), sob pena de pagamento pelo (a) **CONTRATANTE** da multa prevista no próprio **CONTRATO DE PERMANÊNCIA**.

CONTRATADA**Signatário**

Nome: Eduardo Coutinho

Assinatura:

Testemunha

Nome: Wilson Copiano

Assinatura:

CONTRATANTE**Signatário 1**

Nome: Lucas Sartori

Cargo: Diretor

Assinatura:

CONTRATO DE PERMANÊNCIA PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS E OUTRAS AVENÇAS**LOCAL E DATA: SÃO PAULO, 26 DE NOVEMBRO DE 2021.****DADOS CADASTRAIS DO(A) CONTRATANTE ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA ESPERANCA**

Razão Social/Nome:	ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA ESPERANCA		
CNPJ:	06058863000104		
Endereço (sede):	AVENIDA FELIPE UEBE, Número: 423	Bairro:	PARQUE TURF CLUB
Cidade/Estado:	CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ	Comp.:	

DADOS DO SERVIÇO

Serviço	Detalhes do Serviço	Quantidade	Valor Mensal	Valor Mensal Serviço com desconto	Valor do Benefício
IP On		1	0,00	0,00	0,00
IP On	Banda IP On 200 mbps	1	1.798,00	899,00	32.364,00
IP On	Roteador	1	0,00	0,00	0,00
IP On	Taxa instalação Conecta On	1	0,00	0,00	0,00
IP On	Taxa instalação Connect Master (m)	386	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS E PRAZO DE PERMANÊNCIA MÍNIMA

Benefício(s):	- Desconto mensal de 50% no valor da mensalidade - Tempo de atendimento de até 6 horas
Prazo de Fidelização:	- 36 meses
Data de Pagamento:	- Todo dia 10 de cada mês
Pagamento Instalação:	- 100% - em 3 parcelas - Início do pagamento 10 dias após a ativação do serviço.

Pelo presente instrumento (“**CONTRATO**”), de um lado a **Wireless Comm Services Ltda**, prestadora de serviços de telecomunicações, inscrita no CNPJ n.º 09.520.219/0001-96, com sede na Avenida 136, n.º 797, Quadra F-44 Lote 36E, Bairro Setor Sul, na cidade de Goiânia/GO, por si ou por suas filiais, neste ato devidamente representada, doravante denominada **CONTRATADA** e, de outro lado o (a) **CONTRATANTE** acima descrito, quando em conjunto denominadas “**PARTES**” ou isoladamente como “**PARTE**”.

Considerando que:

- As **PARTES** firmaram o **CONTRATO/TERMO DE ADESÃO** para viabilizar a prestação pela **CONTRATADA** ao (a) **CONTRATANTE** do (s) Serviço (s) de Comunicação Multimídia Corporativa (SCM) e Voz (STFC) Voz denominados como “**Serviço(s)**”.

- b. A **CONTRATADA** ofereceu ao (a) **CONTRATANTE** benefício(s) para viabilizar e/ou implementar o(s) serviço(s) e, em contrapartida o(a) **CONTRATANTE** livremente concordou em permanecer vinculado a este **CONTRATO** pelo prazo e condições descritos neste instrumento.
- c. O presente contrato rege-se pela resolução 632, de 07 de março de 2014 da ANATEL.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente **CONTRATO** tem por objeto o ajuste de condições para concessão de benefício(s) que será (ão) concedido (s) a ao (a) **CONTRATANTE** pela **CONTRATADA** e, disciplinar a permanência mínima do (a) **CONTRATANTE** no contrato de **serviço(s)** assinados no Contrato/Termo de Adesão SCM: 1583722ZZ64791001001

2 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS BENEFÍCIOS E PRAZO DE FIDELIDADE MÍNIMA

- 2.1 Foram apresentados ao (a) **CONTRATANTE** determinados benefícios antes da contratação dos serviços conforme proposta comercial, tendo como contrapartida a fidelização do (a) **CONTRATANTE** pelo prazo descrito neste instrumento, tendo também sido apresentados ao (a) **CONTRATANTE** todas as condições relacionadas a esta fidelidade, inclusive no que se refere às penalidades decorrentes da rescisão contratual antecipada.
- 2.2 O (a) **CONTRATANTE** optou livremente pela percepção dos benefícios e, por conseguinte, pela contratação sob a condição de fidelidade contratual, tendo total e amplo conhecimento das consequências decorrentes da fidelização contratual, bem como das penalidades decorrentes da rescisão contratual antecipada.
- 2.3 O (a) **CONTRATANTE** declara que foi facultado ao mesmo optar, antes da contratação, pela celebração de um **CONTRATO** com a **CONTRATADA** sem a percepção de qualquer benefício, hipótese em que não há fidelidade contratual. Ainda assim, o (a) **CONTRATANTE** preferiu a contratação mediante a percepção dos benefícios relacionados neste instrumento, tendo, portanto, total conhecimento da fidelidade contratual, bem como das penalidades decorrentes da rescisão contratual antecipada.
- 2.4 Para viabilizar a prestação do serviço a **CONTRATADA** concede ao (a) **CONTRATANTE** o(s) benefício(s) descrito neste **CONTRATO** e, em contrapartida o (a) **CONTRATANTE** compromete-se a permanecer vinculado ao(s) **CONTRATO (S)** de **serviço(s)** assinado(s) pelo prazo de permanência mínima descrito no preâmbulo contratual. Após o prazo de permanência mínima, com a manutenção do benefício concedido, as condições contratuais serão renovadas automaticamente por períodos iguais e sucessivos, exceto se houver manifestação formal em sentido contrário de qualquer das **PARTES** com 60 (sessenta) dias antes de seu término.
- 2.5 Caso o (a) **CONTRATANTE** proceda o cancelamento, mediante envio de notificação por escrito à **CONTRATADA**, solicite *downgrade* ou der causa a rescisão do(s) serviço(s) durante o prazo de permanência mínima ficará sujeita (o) ao pagamento de multa correspondente a um percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor das prestações vincendas, calculada com base no valor do benefício do **CONTRATO**.
 - 2.5.1 O pagamento da multa estipulada neste item se dará de uma única vez, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da comunicação da denúncia, *downgrade* ou rescisão contratual.
 - 2.5.2 A multa referente a solicitação de *downgrade* corresponderá a um percentual de 50% (cinquenta por cento) calculada sobre a diferença entre as prestações inicialmente contratadas e as novas prestações ajustadas.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1 O (a) **CONTRATANTE** declara ter ciência de que a **CONTRATADA** realizou determinados investimentos e/ou assumiu determinados custos para viabilizar a prestação do(s) **Serviço(s)** contratados. Declara ainda que as penalidades previstas neste instrumento são estabelecidas em função de tais investimentos e/ou custos, não podendo, em caso de rescisão e/ou resilição, serem consideradas, para nenhum efeito, como ônus adicional, mas sim integrante da formação do preço ora praticado.
- 3.2 O presente instrumento constitui título executivo extrajudicial, cobrável por meio de processo de execução específica, nos termos do Código de Processo Civil.
- 3.3 Se qualquer uma das disposições do presente **CONTRATO** for ou vier a tornar-se nula ou revelar-se omissa, tal nulidade ou omissão não afetará a validade das demais disposições deste **CONTRATO**.
- 3.4 As partes declaram que: (i) leram este **CONTRATO** em sua íntegra e que a elas foi dada a oportunidade de esclarecer qualquer dispositivo e informação que não tivessem entendido; (ii) entendem os termos, condições e obrigações deste **CONTRATO** e concordam em estar legalmente submetidas por meio dele; (iii) não se verifica, na presente contratação, qualquer fato ou obrigação que possa vir a ser caracterizada como coação, estado de perigo ou lesão, estão cientes de todas as circunstâncias e regras que norteiam o presente negócio jurídico; e (v) as prestações a serem assumidas pelas partes são reconhecidas por ambas como manifestamente proporcionais e tal proporcionalidade é decorrente de valores vigentes ao tempo em que é celebrado o presente negócio jurídico.
- 3.5 O (a) **CONTRATANTE** reconhece que a suspensão dos serviços a pedido do próprio (a) **CONTRATANTE**, ou por inadimplência ou infração contratual do (a) **CONTRATANTE**, acarreta automaticamente na suspensão da vigência dos serviços e do presente **Contrato de Permanência** por período idêntico, de modo que o período de suspensão não é computado para efeitos de abatimento do prazo de fidelidade contratual.

4 CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1 As partes elegem o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás para dirimir todas e quaisquer questões decorrentes e/ou relacionadas ao presente contrato.

CONTRATADA	
Signatário	
Nome:	Eduardo Coutinho
Assinatura:	
Testemunha	
Nome:	Wilson Copiano
Assinatura:	
CONTRATANTE	
Signatário 1	
Nome:	Lucas Sartori
Assinatura:	

Termo de Adesão 00041430 pdf

Código do documento ba7cc04b-4713-4028-ab36-9a499835f801



Assinaturas



Lucas Silva Sartori
lucas.sartori@afne.org.br
Assinou



Eduardo Barcelos Coutinho
eduardo.coutinho@wcs.com.br
Assinou



Wilson Godoy Copiano
wilson.copiano@wcs.com.br
Assinou

Wilson Godoy Copiano

Eventos do documento

26 Nov 2021, 13:15:19

Documento ba7cc04b-4713-4028-ab36-9a499835f801 **criado** por ROGERIO FELICIO FERRAGONIO (84709cc4-725f-4f35-b342-4adb6a5eb897). Email:contratos@wcs.com.br. - DATE_ATOM: 2021-11-26T13:15:19-03:00

26 Nov 2021, 13:15:29

Assinaturas **iniciadas** por ROGERIO FELICIO FERRAGONIO (84709cc4-725f-4f35-b342-4adb6a5eb897). Email: contratos@wcs.com.br. - DATE_ATOM: 2021-11-26T13:15:29-03:00

26 Nov 2021, 13:52:39

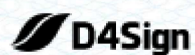
WILSON GODOY COPIANO **Assinou** - Email: wilson.copiano@wcs.com.br - IP: 187.62.209.16 (16.209.62.187.as28165.wcs.net.br porta: 62502) - **Geolocalização: -23.5143168 -46.6812928** - Documento de identificação informado: 188.538.908-60 - DATE_ATOM: 2021-11-26T13:52:39-03:00

26 Nov 2021, 15:06:18

LUCAS SILVA SARTORI **Assinou** - Email: lucas.sartori@afne.org.br - IP: 177.25.193.128 (ip-177-25-193-128.user.vivozap.com.br porta: 40548) - **Geolocalização: -23.558259826696773 -46.662110330055135** - Documento de identificação informado: 219.613.998-06 - DATE_ATOM: 2021-11-26T15:06:18-03:00

26 Nov 2021, 15:37:17

EDUARDO BARCELOS COUTINHO **Assinou** (a6f525aa-4cd2-4b79-bdf2-4a2d79fe2a17) - Email: eduardo.coutinho@wcs.com.br - IP: 187.62.209.16 (16.209.62.187.as28165.wcs.net.br porta: 6834) -



11 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 26 de novembro de 2021,
15:37:24



Geolocalização: -23.5196863 -46.6799244 - Documento de identificação informado: 631.227.310-53 - DATE_ATOM:
2021-11-26T15:37:17-03:00

Hash do documento original

(SHA256):7765593ae2f5cc52958737322dc0b4cc999a260db033e00ba207db551ce23b83

(SHA512):ed813ecd34d044b419864d4532a9d4ac1c692a40cace58d846450ab97119698532caf9dbfd32fae5bf3fc361413daa9506ea724423de1c37ccdf6c621ccc630e

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign